



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS SÃO PAULO

**EDITAL Nº SPO.017, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CAMPUS SÃO PAULO - IFSP**

A Diretora Geral em exercício do *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* São Paulo do IFSP.

**1. DA FINALIDADE**

Art. 1º O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros(as) docentes, discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* São Paulo do IFSP.

Parágrafo Único – A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010. Nestes termos, o(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* São Paulo é membro(a) nato(a) e presidente(a) do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado(a) candidato(a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

**2. DOS (AS) CANDIDATOS(AS) E DAS VAGAS**

Art. 2º Para as vagas dos(as) representantes docentes titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do(a) coordenador(a) do curso, todos(as) os(as) servidores docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do *Campus* São Paulo que tiverem aulas atribuídas no Curso de Engenharia de Produção do *Campus* São Paulo, na data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
<b>Docente</b>	<b>05</b>	<b>03</b>

§ 1º Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), temporários(as) e substitutos(as), com aulas atribuídas no Curso de Engenharia de Produção do *Campus* São Paulo, até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 05 (cinco) candidatos(as) para o preenchimento das 05 (cinco) vagas de representantes titulares dos(as) docentes.

§ 2º Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) docentes que apresentarem, respectivamente, os 05 (cinco) maiores números de votos.

§ 3º Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos(as) titulares.

Art. 3º Para a vaga de representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as) do quadro efetivo do *Campus* São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
<b>Técnico(a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

§ 1º Para as vagas de representantes de Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) são eleitores(as) todos(as) os(as) Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Pedagogos(as) lotados(as) no *Campus* São Paulo até a presente data da publicação deste Edital.

§ 2º Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

§ 3º Na ausência de candidatos(as) a representantes de Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a), haverá indicação pelo Diretor Geral do *Campus* São Paulo.

Art. 4º Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Engenharia de Produção e que tenham apresentado frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior àquele da realização da eleição regida pelo presente Edital, que estejam cursando no mínimo o terceiro semestre no Curso de Engenharia de Produção e, no máximo, o quinto semestre, de acordo com as vagas discriminadas.

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
<b>Discente</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

§ 1º Cada eleitor(a) discente indicará o nome de apenas um(a) candidato(a) discente em sua cédula eleitoral.

§ 2º Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) discentes que somarem os 2 maiores números de votos e suplentes os(as) 2 discentes mais votados(as) subsequentemente.

### 3. DOS MANDATOS

Art. 5º Os(As) representantes docentes e seus(suas) respectivos(as) suplentes terão mandato de dois anos.

Art. 6º O(A) representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) respectivo(a) suplente terá mandato de dois anos.

Art. 7º Os(As) representantes discentes e seus(suas) suplentes terão mandato de um ano.

Art. 8º A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou



técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

#### **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 9º Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral formado pelos seguintes servidores:

- Maurício Silva Nascimento
- Isac Kiyoshi Fujita
- Alexandre Neves Ribeiro

Art. 10º Os(As) docentes e os(as) discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição junto à Coordenação do Curso de Engenharia de Produção de 29 e 30 de abril de 2019, das 8h00 às 17h00, na sala 709 do Bloco E, preenchendo a ficha de inscrição constante do Anexo I deste Edital.

Art. 11º Os(As) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

Art. 12º Consideram-se eleitores(as) para o processo eleitoral servidores(as) docentes que tenham aulas atribuídas até a data da publicação deste Edital no Curso de Licenciatura em Letras e discentes regularmente matriculados(as) no curso, na data de homologação das candidaturas.

Art. 13º Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 14º O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 15º A votação realizada no dia 08 de maio de 2019, na sala 709, Bloco E, das 8h00 às 17h00.

Art. 16º As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 7.

#### **5. DO DESEMPATE**

Art. 17º As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes e Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as);

II – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 18º Após a eleição, o(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Produção terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

*nr*

## 7. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	08/04/2019
Inscrição dos(as) candidatos(as)	29 e 30/4/2019
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	02/05/2019
Recursos	06/05/2019
Eleição	08/05/2019
Divulgação do resultado/segmento docente	09/05/2019
Divulgação do resultado/segmento discente	09/05/2019
Divulgação do resultado/segmento Técnico(a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a)	09/05/2019
Recursos	14/05/2019
Divulgação do resultado final para homologação	15/05/2019
Data de emissão da portaria de posse do Colegiado eleito	17/05/2019

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 20º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 21º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 02 de abril de 2019.



REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.017, DE 02 DE ABRIL DE 2019

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE  
PRODUÇÃO DO *CAMPUS* SÃO PAULO

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COLEGIADO DO CURSO DE  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO *CAMPUS* SÃO PAULO

Nome: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Vínculo com o IFSP-SPO:**

- ( ) Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do quadro efetivo do *Campus* São Paulo com aulas atribuídas no Curso de Engenharia de Produção do *Campus* São Paulo.
- ( ) Discente regularmente matriculado(a) no Curso de Engenharia de Produção do *Campus* São Paulo.
- ( ) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) lotado(a) no *Campus* São Paulo.

**Data de ingresso no IFSP-SPO com vínculo acima:** \_\_\_\_\_

**Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no EDITAL Nº SPO.017, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)